

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98027> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00472/2024****Disponibilização: 16/12/2024 às 17h00m**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 156/2021

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 31.12.2024 e término em 31.12.2025, o presente Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Chaval/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **DA ALTERAÇÃO:** altera-se a redação da cláusula segunda do Convênio nº 156/2021, de forma a consignar não ser mais possível a cessão de estagiários, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Chaval/CE, ficando também alterada a redação da cláusula terceira do Convênio nº 156/2021, visando dar cumprimento às disposições trazidas pela Portaria nº 2.411/2023 desta Corte de Justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8525960-77.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Sebastião Sotero Veras.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98044> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00473/2024****Disponibilização: 16/12/2024 às 16h58m**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 57/2022

CONVENENTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE UMARI/CE; **OBJETIVO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31.12.2024 e término em 31.12.2026, o presente Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Umari/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **DA ALTERAÇÃO:** altera-se a redação da cláusula terceira do Convênio nº 57/2022, visando dar cumprimento às disposições trazidas pela Portaria nº 2.411/2023 desta Corte de Justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526335-78.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Alex Sandro Rufino Ferreira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98043> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS

EXTRATO 00035/2024**Disponibilização: 16/12/2024 às 15h03m**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8528307-83.2024.8.06.0000; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO DO CEARÁ (SETUR) PARA LOCAÇÃO DE SALÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, PARA REALIZAÇÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (BIÊNIO 2025-2027), A SE REALIZAR NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025. DESPESA ALOCADA NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 7.4, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; **CONTRATADO:** SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ; **CNPJ:** 00-671.077/0001-93; **NÚMERO DO EMPENHO:** 2024NE002723; **VALOR:** R\$ 23.488,70; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 16 DE DEZEMBRO DE 2024; **DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE:** PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO.